



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1684
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de fevereiro de 2020, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 20/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuído na seguinte dotação:

02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL			
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO			
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	110.000	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL			
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO			
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	152 120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1684/20 - 1 de 1